

CLIPPING IMPRESSO

20/12/2022



INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. DESEMBARGADOR.....	1 - 2
2. JORNAL O DEBATE	
2.1. DECISÕES.....	3
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. AÇÕES TJMA.....	4 - 5
3.2. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	6
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. DECISÕES.....	7 - 9
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. AÇÕES TJMA.....	10 - 11
5.2. DECISÕES.....	12
5.3. PRESIDÊNCIA.....	13

Fórum de São Luís ganha pintura em homenagem à escritora maranhense Maria Firmina

A escadaria principal do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) ganhou, nesta segunda-feira (19), a imagem da escritora maranhense Maria Firmina dos Reis, pintada pelo artista visual Gil Leros. A homenagem feita pela Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, em parceria com o Sindicato dos Servidores do Judiciário (Sindjus-MA), lembra o bicentenário de nascimento da primeira romancista negra do Brasil. A iniciativa integra as ações do Comitê de Diversidade do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A obra de arte passa a integrar a série de diferentes criações artísticas que ilustram ruas, prédios, escadarias e outros espaços públicos da cidade.

O corregedor geral de Justiça, desembargador Froz Sobrinho, disse durante a inauguração da obra de arte que a imagem da escritora ilustrando a escadaria do maior Fórum de Justiça do Maranhão é representatividade, significa a proximidade do judiciário com o cidadão. O desembargador lembrou que cerca de cinco mil pessoas têm acesso todos os dias ao Fórum da capital e que a pintura da romancista maranhense ocupa um espaço estratégico de grande visibilidade para quem chega ao prédio ou simplesmente passa na avenida que fica em frente ao Fórum. Em sua fala,



o corregedor lembrou sobre a importância de Maria Firmina dos Reis para a literatura brasileira.

O presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, parabenizou a CGJ e o Comitê da Diversidade pela escolha da imagem que ilustra a escadaria do Fórum, ressaltou a história da mulher negra que se tornou romancista ainda muito jovem e a representatividade que traz a pintura de Maria Firmina dos Reis em um dos principais prédios do Judiciário maranhense.

O juiz e escritor Antônio Agenor Gomes, que contribuiu como biógrafo para que o artista visual Gil Leros pudesse criar a imagem de Maria Firmina que ilustra a escadaria, apresentou, durante a solenidade, uma biografia resumida da romancista. “Temos aqui uma mulher filha de ex-escri-

visada; tornou-se professora aos 22 anos, por meio de concurso público em 1947, na cidade de Guimarães, interior do Maranhão, onde viveu a maior parte da sua vida. Essa pintura mostra a preocupação do Tribunal de Justiça com a representatividade, com a mulher, com o negro”, disse o magistrado. Ele afirmou que Maria Firmina, nascida em São Luís, em 11 de outubro de 1825, foi a primeira mulher na literatura brasileira a dar destaque aos negros. Ela escreveu “Úrsula”, sua primeira obra, quando tinha apenas 18 anos de idade.

Gil Leros disse que demorou três noites para, junto com sua equipe desenhar e pintar a imagem na escadaria. A principal dificuldade, segundo o artista visual, foi o fato de não existirem fotografias ou imagens reais da escritora e

que ele precisou recorrer às descrições feitas por biógrafos para realizar o trabalho artístico. “Respeitamos as características descritas, de mulher negra, de personalidade forte, de primeira autora de romance abolicionista do país”, explicou. A pintura mostra Maria Firmina como uma representatividade jovem, com idade entre 20 e 28 anos. Para escolher as cores do desenho, o artista conta que utilizou o azul que já é uma marca de suas obras; o coração na cor vermelha, que é um símbolo aplicado em outros espaços culturais; o verde e o amarelo têm uma ligação com elementos de construção nacional que a escritora representa.

Participaram da cerimônia de inauguração da pintura da escadaria também o segundo vice-presidente do TJMA, desembargador Marcelino Chaves Everton; o diretor do Fórum de São Luís, juiz Raimundo Nonato Neris Ferreira; juizes e juizas; além de servidores e servidoras do Judiciário.

A programação do dia foi encerrada com a apresentação do coral formado por 53 crianças da Escola Comunitária Amiguinhos De Jesus, da Vila Mauro Fecury. A cantata natalina do coral infantil também encerrou as atividades presenciais do Fórum de São Luís em 2022.

Fórum de São Luís ganha
pintura em homenagem à escritora
maranhense Maria Firmina

PÁGINA 4

DECISÃO

Atraso injustificado na entrega de imóvel resulta em danos morais, decide TJMA

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão condenou a Living Panama Empreendimentos Imobiliários e a Cyrela Brazil Realty s/a Empreendimentos e Participações ao pagamento de R\$ 8 mil, por danos morais, a uma consumidora, em razão de atraso na entrega de imóvel. O órgão colegiado do Tribunal votou de forma favorável, nesta parte do pedido da apelante, adequou o período de pagamento de aluguel a ser feito pelas empresas, mas manteve outras determinações da sentença de 1º grau. Ainda cabe recurso.



Este foi um dos quase oito mil processos julgados pela 5ª Câmara Cível no ano de 2022. Antes do início da sessão, o presidente do

órgão, desembargador José de Ribamar Castro, anunciou que a câmara havia julgado 356 processos por videoconferência/presencial e

7.628 processos pela plataforma virtual (sessão virtual), totalizando 7.984 processos julgados, em 78 sessões realizadas ao longo do ano.

No processo citado, os desembargadores consideraram que o TJMA e suas respectivas Câmaras Cíveis têm reconhecido que o atraso injustificado na entrega do imóvel para moradia, em especial decorrente de programas sociais, como no caso dos autos, afigura-se hipótese de exceção à regra, segundo a qual a mera quebra de um contrato ou o mero descumprimento contratual não gera dano moral.

Força-tarefa vai intensificar regularização fundiária nas zonas rurais e urbanas do Maranhão



Uma grande força-tarefa envolvendo instituições dos três poderes, visa intensificar processos de regularização fundiária nas zonas rurais e urbanas do Maranhão em 2023. A novidade foi o tema central de uma reunião entre o governador Carlos Brandão, representantes do judiciário, secretários de Estado e prefeitos do Maranhão. Durante o encontro, realizado nesta segunda-feira (19), no Palácio dos Leões, em São Luís, o governador sinalizou a relevância da regularização fundiária para o Maranhão, tema que ele classificou como “prioritário” em seu governo.

SEGURANÇA JURÍDICA E POLÍTICA

Brandão anuncia ampliação de regularização fundiária

O governador Carlos Brandão anunciou nesta segunda-feira a criação de um grupo de trabalho para ampliar regularização fundiária rural e urbana no Maranhão em 2023

Uma grande força-tarefa envolvendo instituições dos três poderes, visa intensificar processos de regularização fundiária nas zonas rurais e urbanas do Maranhão em 2023. A novidade foi o tema central de uma reunião entre o governador Carlos Brandão, representantes do judiciário, secretários de Estado e prefeitos do Maranhão.

Durante o encontro, realizado nesta segunda-feira (19), no Palácio dos Leões, em São Luís, o governador sinalizou a relevância da regularização fundiária para o Maranhão, tema que ele classificou como “prioritário” em seu governo.

“Acabamos de participar de uma importante reunião para tratar da regularização fundiária no nosso estado, tanto urbana quanto rural. Essa com certeza será uma das prioridades do nosso governo. A gente precisa acabar com os conflitos que existem no campo e na cidade”, destacou Brandão.

A partir de 2023, um grupo de cooperação formado por equipes do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), Ministério Público do Maranhão (MP-MA), Defensoria Pública, prefeituras municipais, Secretaria de Estado das Cidades e do Desenvolvimento Urbano (Secid) e do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão (Iterma), vai atuar para garantir mais segurança jurídica e política a pequenos, grandes e médios produtores das zonas rural e urbana do estado.

Entretanto, o ponto focal do grupo serão as comunidades quilombolas e



GRUPO POSSUI EQUIPES DO TJ-MA, MP-MA, DEFENSORIA, PREFEITURAS, SECID E ITERMA

indígenas, como explicou Carlos Brandão.

“Paz no campo é importante para o nosso governo e nós vamos avançar dando segurança jurídica e política para os grandes empresários, para os pequenos produtores rurais, para os médios produtores e, acima de tudo, para os quilombolas e indígenas, que são os povos originários”, detalhou Brandão.

Banco Mundial

Para auxiliar o processo, a reunião contou com a participação de um consultor especializado na captação de recursos para esse tipo de finalidade. O objetivo é obter financiamento junto ao Banco Mundial, para aplicar em ações de regularização fundiária no território maranhense.

“Trouxemos aqui também a presença de um consultor especializado na captação de recursos junto aos bancos, para que a gente possa finan-

ciar junto ao Banco Mundial recursos como outros estados estão conseguindo a avançar, naturalmente, nessa regularização fundiária”, disse o governador.

Marco histórico

Para o presidente do Iterma, Anderson Pires, a reunião representa um “marco” para a questão da regularização fundiária no Maranhão.

“É um marco da regularização fundiária no Maranhão, envolvendo os principais entes do Judiciário, do Poder Executivo e até do Legislativo. Hoje a gente começa a definir os principais desafios, o caminho que nós vamos seguir. O governador Carlos Brandão deu as diretrizes para que a gente possa montar um grupo de trabalho e avançar no desafio da regularização fundiária no Maranhão. Vamos fazer um grande acordo de cooperação com todos os entes envolvidos”, afirmou Anderson Pires.

JUSTIÇA

Como ficará o recesso forense do Poder Judiciário

O Recesso Forense do Poder Judiciário do Maranhão tem início nesta terça-feira, 20 de dezembro de 2022, e se estende até o dia 6 de janeiro de 2023, sexta-feira.

Durante esse período, a Justiça Estadual funcionará em regime de plantão judicial.

O recesso de fim de ano é regulamentado pela Portaria GP nº 953/2017. O regime de plantão é estabelecido pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O atendimento será feito através do telefone celular do plantão (98 98815-8344) e do seguinte e-mail: planta02grau@tjma.jus.br. O serviço funciona em regime de sobreaviso e, após o peticionamento, o advogado (a) deve entrar em contato com o(a) servidor(a) plantonista por telefone.

Somente serão apreciados no Plantão Judiciário de Segundo Grau os processos com pedidos de liminar e medidas de urgências protocolizados até 24h antes do início do plantão, cabendo aos relatores a apreciação dos feitos distribuídos antes daquele período.



Segundo a Portaria GP nº 1125/2022, durante o recesso forense, de 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023, não haverá atendimento presencial nas dependências do Tribunal de Justiça do Maranhão e as

demandas destinadas ao plantão judicial de Segundo Grau serão recebidas, exclusivamente, por intermédio do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Os recursos com pedidos de liminar e medidas urgentes protocolizadas no último dia útil antes do início do plantão, somente serão conclusos aos desembargadores plantonistas mediante expresse requerimento da parte interessada.

PLANTONISTAS DO SEGUNDO GRAU

O presidente do TJMA, desembargador Paulo Sergio Velten Pereira, assumirá o plantão do dia 20 ao dia 24 de dezembro.

Já no período de 25 a 28 de dezembro, o desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, corregedor-geral da Justiça é quem responderá pelas demandas urgentes de 2º Grau.

De 29 de dezembro de 2022 a 1º de janeiro de 2023, o desembargador Marcelino Chaves Everton, 2º Vice-Presidente é o plantonista de 2º Grau.

E finalizando o plantão judicial do recesso forense, o desembargador Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, 1º Vice-Presidente, responderá do dia 2 a 6 de janeiro de 2023.

Vale ressaltar que o peticionamento durante o plantão judicial destina-se exclusivamente ao processamento e à apreciação de medidas urgentes e a outras necessidades relativas a serviços inadiáveis, na forma do art. 1º da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça, e, do Art. 19 do Regimento Interno do TJMA.

PLANTÃO DA COMARCA DA ILHA

De terça-feira (20) até quinta-feira (22/12), respondem pelos plantões cí-

vel e criminal, respectivamente, os juízes Francisco Soares Reis Júnior (Auxiliar de Entrância Final) e Carlos Roberto Gomes de Oliveira Paula (2ª Vara de Paço do Lumiar).

De 23 a 25 de dezembro de 2022, o plantonista cível será o juiz Marcelo José Amado Libério (Juizado Especial da Fazenda Pública de São Luís), já a juíza Ana Cristina Ferreira Gomes de Araújo (4ª Vara Criminal de São Luís) será a plantonista criminal.

No período de 26 a 28 de dezembro, a magistrada Nirvana Mourão Barroso (Auxiliar de Entrância Final) será a plantonista cível e o magistrado Fernando Jorge Pereira (Auxiliar de Entrância Final) será o plantonista criminal.

De 29 a 31 de dezembro, os responsáveis pelos plantões cível e criminal serão, respectivamente, os juízes Roberto Abreu Soares (7ª Vara da Fazenda Pública de São Luís – 1º cargo) e Reinaldo de Jesus Araújo (8ª Vara Criminal de São Luís).

De 1 a 3/1/2023, respondem pelos plantões cível e criminal os juízes Manoel Matos de Araújo Chaves (10ª Vara da Fazenda Pública de São Luís) e Edimar Fernando Mendonça de Sousa (2ª Vara de Execuções Penais de São Luís).

De 4 a 6/1/2023, o plantão cível fica sob a responsabilidade da juíza Alice Prazeres Rodrigues (16ª Vara Cível de São Luís). Pelo plantão criminal quem vai responder será a magistrada Rafaela de Oliveira Saif Rodrigues (Termo Judiciário de Raposa).

Na Comarca da Ilha, antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com os(as) servidores(as) plantonistas pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível) e (98) 98802-7484 (Criminal) e (98) 98409-8825 (oficial de justiça do plantão criminal). O plantão funciona para recebimento somente de demandas urgentes.

Atraso injustificado na entrega de imóvel resulta em danos morais, decide TJMA

Decisão que considerou o atraso foi em um dos quase 8 mil processos julgados pela 5ª Câmara Cível do Tribunal no ano de 2022

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão condenou a Living Panama Empreendimentos Imobiliários e a Cyrela Brazil Realty s/a Empreendimentos e Participações ao pagamento de R\$ 8 mil, por danos morais, a uma consumidora, em razão de atraso na entrega de imóvel. O órgão colegiado do Tribunal votou de forma favorável, nesta parte do pedido da apelante, adequou o período de pagamento de aluguel a ser feito pelas empresas, mas manteve outras determinações da sentença de 1º grau. Ainda cabe recurso.

Este foi um dos quase oito mil processos julgados pela 5ª Câmara Cível no ano de 2022. Antes do início da sessão, o presidente do órgão, desembargador José de Ribamar Castro, anunciou que a câmara havia julgado 356 processos por videoconferência/ presencial e 7.628 processos pela plataforma virtual (sessão virtual), totalizando 7.984 processos julgados, em 78 sessões realizadas ao longo do ano.

No processo citado, os desembargadores consideraram que o TJMA e suas respectivas Câmaras Cíveis têm reconhecido que o atraso injustificado na entrega do imóvel para moradia, em especial decorrente de programas so-

ciais, como no caso dos autos, afigura-se hipótese de exceção à regra, segundo a qual a mera quebra de um contrato ou o mero descumprimento contratual não gera dano moral.

O entendimento é que, neste caso, fica reconhecido como violado o direito fundamental à moradia, que atinge a expectativa legítima da apelante em residir em casa própria, com abalos emocionais a direitos personalíssimos, pois envolvem direta ou indiretamente a dignidade da pessoa humana.

APELO

A consumidora apelou ao Tribunal, insatisfeita com a sentença de primeira instância, que julgou parcialmente procedentes os pedidos feitos, para reconhecer a extrapolação do prazo de entrega do imóvel superior a 180 dias e, conseqüentemente, a condenação em danos materiais na modalidade de lucros cessantes, correspondente ao valor do aluguel mensal, no percentual de 0,5% do valor do imóvel, julgando improcedentes os demais pedidos.

A apelante requereu a condenação do Banco do Brasil de forma solidária; o congelamento do saldo devedor pelo período de atraso na entrega do imóvel; a condenação em

danos morais e a majoração dos honorários advocatícios para 20%.

VOTO

Na parte do pedido de condenação do banco de forma solidária, o desembargador Raimundo Barros, relator da apelação, verificou nos autos que, da decisão de 1º grau que excluiu o Banco do Brasil do polo passivo da demanda, não houve a interposição de recurso próprio, agravo de Instrumento, e não conheceu do recurso em relação a esse ponto, citando decisões análogas de tribunais de justiça.

Em relação aos demais pedidos, o desembargador lembrou que a autora da ação adquiriu junto às apeladas um apartamento e bens comuns do empreendimento imobiliário situado na Estrada de Ribamar. Ressaltou que a apelante alegou atraso na entrega do imóvel, vícios estruturais na obra e outros problemas.

Acrescentou que a consumidora requereu a aplicação do reajuste do saldo devedor até a data devida para a entrega do bem (novembro/2012), com devolução do valor em favor da autora; a condenação das requeridas ao pagamento de reparação dos lucros cessantes; danos morais, além de substituições de equipamentos, serviços e correções na obra.

A sentença de 1º grau deu procedência parcial para condenar as empresas ao pagamento de um aluguel por mês

de atraso, em relação ao imóvel objeto, a contar de junho/2013 até julho/2013, a título de lucros cessantes; reconheceu a prescrição em relação ao pedido de devolução em dobro do valor relativo à taxa de corretagem e julgou improcedentes os demais pedidos, visto que a autora aderiu ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado junto à Promotoria de Defesa do Consumidor.

Em relação aos pedidos de obrigação de fazer em relação aos vícios de construção e ausência de áreas comuns, e respectivos danos material e moral por estes fatos, o relator entendeu que houve prejudicialidade dos pedidos, uma vez que inexistente o interes-

se processual em relação a estes, em razão do acordo extrajudicial firmado entre as partes.

O desembargador adequou a sentença de 1º grau para condenar as duas empresas ao pagamento de aluguel por mês de atraso, em relação ao imóvel, a contar de janeiro de 2013 até julho de 2013, a título de lucros cessantes, tendo como parâmetro o valor do aluguel mensal do imóvel sob discussão, que fixou em 0,5% sobre o valor do imóvel no contrato, corrigido com juros e correção monetária.

No que tange aos danos morais, entendeu que o TAC referiu-se aos danos materiais e morais advindos dos problemas apresentados em re-

lação às áreas comuns e aos vícios de construção.

Acrescentou que, presentes o ato ilícito (não entrega do imóvel), nexo causal (atraso injustificado) e dano moral (abalo pela frustração da fruição da casa própria) deve-se reconhecer a procedência do pedido de dano moral. Com base em precedentes de casos semelhantes, entendeu que o valor de R\$ 8 mil de indenização por danos morais, com correção monetária, é o adequado para ressarcimento do abalo sofrido.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Raimundo Bogéa também votaram pelo provimento parcial do apelo da consumidora. (*Asscom/TJMA*)

Divulgação: Ascom/TJMA



GOVERNADOR CARLOS BRANDÃO ANUNCIA FORÇA-TAREFA PARA AMPLIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL E URBANA NO MA



Governador Brandão com representantes do judiciário, secretários de estado e prefeitos maranhenses no anúncio da força-tarefa para ampliar regularização fundiária rural e urbana

Uma grande força-tarefa envolvendo instituições dos três poderes, visando intensificar processos de regularização fundiária nas zonas rurais e urbanas do Maranhão em 2023, foi o tema central de uma reunião entre o governador Carlos Brandão, representantes do judiciário, secretários de estado e prefeitos maranhenses, nessa segunda-feira, 19, no Palácio dos Leões.

PÁG.3

Carlos Brandão anuncia força-tarefa para ampliar regularização fundiária rural e urbana em 2023

Uma grande força-tarefa envolvendo instituições dos três poderes, visando intensificar processos de regularização fundiária nas zonas rurais e urbanas do Maranhão em 2023, foi o tema central de uma reunião entre o governador Carlos Brandão, representantes do judiciário, secretários de estado e prefeitos maranhenses, nessa segunda-feira, 19, no Palácio dos Leões. O governador mostrou a importância da regularização fundiária para o Maranhão, tema que ele classificou como “prioritário” em seu governo.

“Acabamos de participar de uma importante reunião para tratar da regularização fundiária no nosso estado, tanto urbana quanto rural. Essa, com certeza, será uma das prioridades do nosso governo. Precisamos acabar com os conflitos no campo e na cidade”, destacou Brandão. A partir de 2023, um grupo de cooperação formado por equipes do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), Ministério Público do Maranhão (MP-MA), Defensoria Pública, prefeituras municipais, Secretaria de Estado das Cidades e do Desenvolvimento Urbano (Secid) e do Instituto de



Governador Brandão com representantes do judiciário, secretários de estado e prefeitos maranhenses no anúncio da força-tarefa para ampliar regularização fundiária rural e urbana

Colonização e Terras do Maranhão (Iterma) vai atuar para garantir mais segurança jurídica e política a pequenos, grandes e médios produtores das zonas rural e urbana do estado. Entretanto, o ponto focal do grupo serão as comunidades quilombolas e indígenas, como explicou o governador.

“Paz no campo é importante para o nosso governo e nós vamos avançar dando segurança jurídica e política para os grandes empresários, para os pequenos produtores

rurais, para os médios produtores e, acima de tudo, para os quilombolas e indígenas, que são os povos originários”, detalhou Brandão.

BANCO MUNDIAL

Para auxiliar o processo, a reunião contou com a participação de um consultor especializado na captação de recursos para esse tipo de finalidade. O objetivo é obter financiamento junto ao Banco Mundial, para aplicar em ações de regularização fundiária no

território maranhense.

“Trouxemos aqui também a presença de um consultor especializado na captação de recursos junto aos bancos, para que a gente possa financiar junto ao Banco Mundial recursos como outros estados estão conseguindo a avançar, naturalmente, nessa regularização fundiária”, disse o governador.

MARCO HISTÓRICO

Para o presidente do Iterma, Anderson Pires, a reunião representa um “marco” para a questão da regularização fundiária no Maranhão. “É um marco da regularização fundiária no Maranhão, envolvendo os principais entes do Judiciário, do Poder Executivo e até do Legislativo. Hoje a gente começa a definir os principais desafios, o caminho que nós vamos seguir. O governador Carlos Brandão deu as diretrizes para que a gente possa montar um grupo de trabalho e avançar no desafio da regularização fundiária no Maranhão. Vamos fazer um grande acordo de cooperação com todos os entes envolvidos”, afirmou.

Informe JP

Miudinhas

*** A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça condenou a Living Panama Empreendimentos Imobiliários e a Cyrela Brazil Realty s/a Empreendimentos e Participações ao pagamento de R\$ 8 mil, por danos morais, a uma consumidora, em razão de atraso na entrega de imóvel.

Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com ♦ contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>

Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>

CONTEXTO



« “Hoje, eu estou aqui, representando o Tribunal de Justiça na condição de presidente, porque o meu antecessor, o desembargador Lourival Serejo, teve o senso de oportunidade de presença para criar o Comitê da Diversidade que tem feito um trabalho extraordinário no Estado inteiro”, afirmou o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Paulo Velten »